



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
46/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

Processo Nº 23068.018767/2013-39

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alar de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representado pelo seu Reitor Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, doravante denominada FEST, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Getulio Apolinário Ferreira, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, alterando o valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total do presente aditivo será de **2.045.138,32** (dois milhões e quarenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

2.2 O valor do Contrato passará a ser R\$ **3.909.931,74** (três milhões, novecentos e nove mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

2.3 O pagamento das importâncias relativas ao acréscimo ocorrerá por conta da Nota de Empenho nº. 2015NE803265, de 28/12/2015.

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel:(27) 4009-2037





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

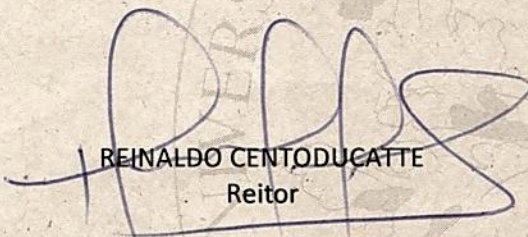
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

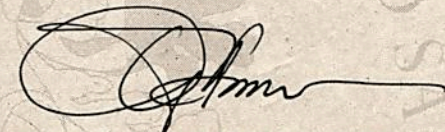
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

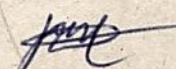
E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 20 de julho de 2016

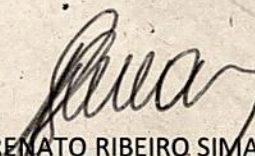

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor

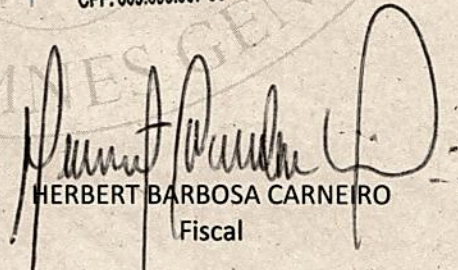

GETULIO APOLINARIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:


NOME: RENATO MEIRA DE SOUSA DUTRA
CPF: 112 831 807 58


NOME: Sandra Mirian Silva
CPF: 009.699.967-56
Fundação Espírito Santense de Tecnologia
Gerente Administrativo


RENATO RIBEIRO SIMAN
Coordenador


HERBERT BARBOSA CARNEIRO
Fiscal

RENATO RIBEIRO SIMAN
CHEFE DO LABORATÓRIO DE GESTÃO
DO SANEAMENTO AMBIENTAL
LAGESA / CT / UFES
MAT. SIAPE. 1790301

